Edital nº 081/2012 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ACESSO À MORADIA ESTUDANTIL PARA OS CURSOS TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO E SUBSEQUENTE DO IF CATARINENSE - CÂMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus Araquari, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital que estão abertas as inscrições para a seleção de acesso à moradia estudantil para os cursos Técnico em Agropecuária Integrado e Subsequente para o ano de 2013, de acordo com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 A realização do Processo de Seleção das vagas a moradia estudantil está a cargo da comissão que tem a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 70 (setenta) vagas para Moradia Estudantil em alojamentos masculinos para alunos dos cursos Técnico em Agropecuária Integrado e Subsequente que serão colocadas à disposição e distribuídas de acordo com critérios de classificação, considerando-se os dados constantes no Formulário Socioeconômico e respeitando-se:

- 35 (trinta e cinco) vagas de Moradia Estudantil para o curso Técnico em Agropecuária Integrado;
- 35 (trinta e cinco) vagas de Moradia Estudantil para o curso Técnico em Agropecuária Subsequente.

2.2 Para o ano de 2013 não haverá cobrança de mensalidade relativa a Moradia Estudantil, porém, os alunos beneficiados pela Moradia Estudantil deverão colaborar nas atividades de manutenção e conservação do IF Catarinense – Araquari e da Escola Fazenda, que acontecem inclusive em finais de semana e feriados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato do sexo masculino interessado em pleitear a vaga para a Moradia Estudantil terá, obrigatoriamente, que preencher o formulário de requerimento e o questionário socioeconômico que estarão disponíveis no site www.ifc-araquari.edu.br a partir do dia 20/11/2012, entregando até o dia 12/12/2012 na Coordenação Geral de Assistência Estudantil (CGAE) do IFC - Araquari, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou conforme item 3.3.

3.2 O candidato deverá anexar ao questionário socioeconômico as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas (comprovante de renda de todos os membros da família, comprovante de residência e comprovante de despesas de todos os membros da família).

3.3 Os documentos de solicitação de Moradia Estudantil poderão ser entregues no dia e local da realização do teste de classificação.

3.4 O candidato menor de idade deverá ter a solicitação realizada por seu responsável.

3.5 O preenchimento correto e completo do Formulário Socioeconômico, bem como o fornecimento dos documentos que comprovem a veracidade das informações são de total responsabilidade dos candidatos ou responsáveis.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção será feita por uma comissão composta por:

a) Um representante do Serviço de Orientação Educacional (SOE);

b) Dois Representantes da Coordenação Geral de Assistência Estudantil (CGAE).

4.2 A classificação será feita obedecendo-se a avaliação dos dados constantes no Formulário Socioeconômico, levando em consideração:

a) Situação socioeconômica;

b) Distância da escola;

c) Nota obtida na prova.

4.3 Em caso de empate, será feito sorteio.

4.4 O candidato que fornecer dados falsos será desclassificado.

5. DO RESULTADO

5.1 A lista com os nomes dos candidatos contemplados na Moradia Estudantil será divulgada a partir do dia 21/12/2012, no mural do Instituto e no *site* www.ifc-araquari.edu.br.

5.2 O resultado do Processo de Seleção para Acesso à Moradia Estudantil do Câmpus é válido exclusivamente para o Primeiro Semestre de 2013.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O candidato deverá efetuar a matrícula obrigatória no prazo e local fixado neste Edital (disponível no *site* www.ifc-araquari.edu.br) ou perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

6.2 Havendo a necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas obedecendo-se a ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

Ao candidato caberá recurso até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, junto à Comissão.

8. DO ACESSO À MORADIA ESTUDANTIL

8.1 Ao entrar na Moradia Estudantil o aluno ou seu responsável, quando menor de idade, assinará um documento assumindo a responsabilidade de entregar o quarto nas mesmas condições em que recebeu.

8.2 O aluno deverá reparar imediatamente qualquer dano que vier a causar ao patrimônio.

8.3 O aluno deverá cumprir integralmente a regulamentação da Moradia Estudantil, bem como o Regulamento Interno do IFC - Araquari.

8.4 O aluno e seu responsável, quando menor de idade, terão que tomar conhecimento do regulamento da moradia estudantil antes de assinar o documento de acesso a mesma. O regulamento está disponível no *site* www.ifc-araquari.edu.br, *link* CGAE.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Entrega da solicitação com documentos	20/11/2012 a 12/12/2012
Análise dos pedidos	Até 21/12/2012
Divulgação do parecer	A partir do dia 21/12/2012
Recursos	27 e 28/12/2012
Divulgação do parecer final	31/12/2012
Assinatura do termo de responsabilidade	No ato da matrícula
Entrada na moradia	Acompanhar o calendário escolar 2013
Reunião com responsável legal	1º dia de aula

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão de Exame de Classificação do IFC - Araquari divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Exame de Classificação do Câmpus.

Araquari, 20 de novembro de 2012.

ROBERT LENOCH
Diretor-Geral do IF Catarinense – Câmpus Araquari